



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº 91/2024

SÚMULA Institui a Comissão Intersectorial do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a avaliação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) requerem esforços conjuntos dos diversos órgãos envolvidos na aplicação, no cumprimento das medidas socioeducativas e no atendimento aos adolescentes;

O **Prefeito do Município de Cantagalo**, Estado do Paraná, **João Konjunki**, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art.1º Fica instituído, no âmbito do Município de Cantagalo/PR, a Comissão Intersectorial do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), com a finalidade de articular as políticas governamentais e elaborar estratégias conjuntas para o desenvolvimento de ações relativas à execução de medidas socioeducativas, de que trata a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art.2º Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela articulação entre os seguimentos que compõem a Comissão, não isentando a responsabilidade das demais secretarias municipais de acordo com as respectivas Políticas Públicas.

Art.3º São atribuições da Comissão Intersectorial do SINASE:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

I - realizar reuniões bimestrais para tratar de assuntos relativos à execução de medidas socioeducativas;

II - participar do processo de planejamento das ações relativas à execução de medidas socioeducativas, assim como assegurar a previsão de recursos necessários ao atendimento socioeducativo;

III - garantir um espaço de articulação, planejamento e acompanhamento das ações desenvolvidas no atendimento socioeducativo, promovendo a transversalidade das políticas intersetoriais no Atendimento Socioeducativo;

IV - contribuir para o levantamento e a consolidação das informações, subsidiando o órgão gestor municipal na operacionalização e na avaliação das ações implantadas e na implementação das políticas públicas voltadas para os adolescentes em conflito com a lei.

Art. 4º A Comissão Intersetorial será constituída por um representante, titular e um suplente, de cada órgão e entidade a seguir indicados:

1. Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Juliana Ribeiro dos Santos Barreto

Suplente: Lilian keli Padilha dos Santos

2. Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Cristina Dolizete Amaral Zavelinski

Suplente: Jaqueline Souza dos Santos

3. Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Adeline Fatima de Souza

Suplente: Ivone Aparecida Correa

4. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Titular: Cleber Jose Mandecal

Suplente: Misael Padilha dos Santos

5. Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Turismo:

Titular: José Rafael Leporassi

Suplente: Rafaela Arce Funes

6. Secretaria de Industria e Comércio:

Titular: Eliton Luiz Ravello



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Suplente: Marlize de Fatima Spitzner

7. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: João Carlos Marcondes Pedroso

Suplente: Sirlei Okonoski

8. Conselho Municipal de Assistência Social

Titular: Ivanete Biava

Suplente: Ronildo José da Silva

9. Conselho Tutelar:

Titular: Leandro Silveira

Suplente: Roseli Aparecida da Luz Oliveira Cardoso

10. Conselho da Comunidade:

Titular: Kawana Scopel de Oliveira

Suplente: Maikon Douglas Mazzon Bedim

11. Nucleo Regional de Educação:

Titular: Josiane Stronczek

Suplente: Edicleia Pastóri Nunes

12. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:

Titular: Elizabete Guimarães Daros

Suplente: Simone Baran

Art. 5º A participação na Comissão Intersetorial é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cantagalo, em 18 de junho de 2024.

JOAO KONJUNSKI
19241119934
JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A3, OU=AC
VALID RFB VS, OU=AR
VERSATIL SOFTWARES E
CERTIFICACAO DIGITAL,
OU=Presencial,
OU=3217039900116,
CN=JOAO KONJUNSKI:
19241119934



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO IV - EDIÇÃO 091/2024 – TERÇA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2024.

Município de Cantagalo - 2024				Relatório de alteração orçamentária por funcional programática	
Descrição	Alteração	Valor	Valor	Valor	Valor
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	Acrescimo	23.000,00			
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura				
08.243.0070.2037 PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Acrescimo	2.000,00			
3.3.90.30.00.00 MATERIAL - BEM DO SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Abertura				
2670 0000 Recursos Ordinários (Livres)					
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações					
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	Acrescimo	2.000,00			
07.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Abertura				
08.243.0070.2038 ATIVIDADES DA CASA DE PASSAGEM	Acrescimo	2.000,00			
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	Abertura				
3112 10027 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade					
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações					
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acrescimo	25.000,00			
08.002 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO	Abertura				
12.361.0080.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Alteração de Fonte				
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Abertura				
3641 00393 FUNDOB - 3% - Sobre Transferências Constitucionais - 103					
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações					
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acrescimo	25.000,00			
08.002 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO	Abertura				
12.361.0080.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Alteração de Fonte				
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Abertura				
3650 00104 FUNDOB - 20% - Demais impostos Vinculados à Educação Básica - 104					
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações					
08 SECRETARIA DE ESPORTES	Acrescimo	5.000,00			
08.002 DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO	Abertura				
27.813.0080.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE ESPORTES	Alteração de Fonte				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	Abertura				
4420 0000 Recursos Ordinários (Livres)					
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações					
08 SECRETARIA DE ESPORTES	Acrescimo	5.000,00			
08.002 DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO	Abertura				
27.813.0080.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE ESPORTES	Alteração de Fonte				
3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	Transferência				
4420 0000 Recursos Ordinários (Livres)					
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações					
12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	Acrescimo	1.000,00			
12.002 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	Abertura				
18.542.0102.2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Transferência				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	Abertura				
3140 0000 Recursos Ordinários (Livres)					
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações					
12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	Acrescimo	1.000,00			
12.002 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	Abertura				
18.542.0102.2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Transferência				
3.3.90.30.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Abertura				
3170 0000 Recursos Ordinários (Livres)					
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações					
Anulação de crédito adicional:					
Resumo:	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Tipo de exclusão	Previsão	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acrescimo	---	398.000,00	25.000,00 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	---	398.000,00	25.000,00 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Acrescimo	Alteração de Fonte	0,00	328.000,00 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	Alteração de Fonte	0,00	328.000,00 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Acrescimo	Transferência	0,00	6.000,00 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	Transferência	0,00	6.000,00 #



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº 91/2024

SÚMULA Institui a Comissão Intersetorial do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a avaliação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) requerem esforços conjuntos dos diversos órgãos envolvidos na aplicação, no cumprimento das medidas socioeducativas e no atendimento aos adolescentes;

O **Prefeito do Município de Cantagalo**, Estado do Paraná, **João Konjunki**, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art.1º Fica instituído, no âmbito do Município de Cantagalo/PR, a Comissão Intersetorial do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), com a finalidade de articular as políticas governamentais e elaborar estratégias conjuntas para o desenvolvimento de ações relativas à execução de medidas socioeducativas, de que trata a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art.2º Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela articulação entre os seguimentos que compõem a Comissão, não isentando a responsabilidade das demais secretarias municipais de acordo com as respectivas Políticas Públicas.

Art.3º São atribuições da Comissão Intersetorial do SINASE:



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

I - realizar reuniões bimestrais para tratar de assuntos relativos à execução de medidas socioeducativas;

II - participar do processo de planejamento das ações relativas à execução de medidas socioeducativas, assim como assegurar a previsão de recursos necessários ao atendimento socioeducativo;

III - garantir um espaço de articulação, planejamento e acompanhamento das ações desenvolvidas no atendimento socioeducativo, promovendo a transversalidade das políticas intersetoriais no Atendimento Socioeducativo;

IV - contribuir para o levantamento e a consolidação das informações, subsidiando o órgão gestor municipal na operacionalização e na avaliação das ações implantadas e na implementação das políticas públicas voltadas para os adolescentes em conflito com a lei.

Art. 4º A Comissão Intersetorial será constituída por um representante, titular e um suplente, de cada órgão e entidade a seguir indicados:

1. Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Juliana Ribeiro dos Santos Barreto
 Suplente: Lilian keli Padilha dos Santos

2. Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Cristina Dolzete Amaral Zavelinski
 Suplente: Jaqueline Souza dos Santos

3. Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Adeline Fatima de Souza
 Suplente: Ivone Aparecida Correa

4. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Titular: Cleber Jose Mandecal
 Suplente: Misael Padilha dos Santos

5. Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Turismo:

Titular: José Rafael Leporassi
 Suplente: Rafaela Arce Funes

6. Secretaria de Indústria e Comércio:

Titular: Elton Luiz Ravanello



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Suplente: Marilze de Fatima Spitzner

7. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: João Carlos Marcondes Pedroso
 Suplente: Sirlei Okonoski

8. Conselho Municipal de Assistência Social

Titular: Ivaneite Biava
 Suplente: Ronildo José da Silva

9. Conselho Tutelar:

Titular: Leandro Silveira
 Suplente: Roseli Aparecida da Luz Oliveira Cardoso

10. Conselho da Comunidade:

Titular: Kawana Scopel de Oliveira
 Suplente: Maikon Douglas Mazzon Bedim

11. Nucleo Regional de Educação:

Titular: Josiane Stronczek
 Suplente: Edicleia Pastóri Nunes

12. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:

Titular: Elizabete Guimarães Daros
 Suplente: Simone Baran

Art. 5º A participação na Comissão Intersetorial é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cantagalo, em 18 de junho de 2024.

JOÃO KONJUNSKI
 1924119934
JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal